

Apresentação

A *Revista Escritas do Tempo* apresenta o seu mais novo Dossiê, intitulado “*Trabalho Escravo Contemporâneo: discussões acadêmicas e políticas públicas no século XXI*”, organizado pelos professores doutores Ricardo Rezende Figueira (UFRJ), Geovanni Gomes Cabral (Unifesspa) e Airton dos Reis Pereira (UEPA). Não é por acaso que essa temática está sendo apresentada em seus múltiplos artigos e investigações, reunidas neste novo número. Nesse ano de 2024, completam 20 anos em que quatro servidores públicos do Ministério do Trabalho e Emprego, que estavam realizando uma fiscalização em uma fazenda de feijão, foram brutalmente fuzilados. O caso aconteceu no estado de Minas Gerais, em 28 de janeiro de 2004 e ficou conhecido como a “Chacina de Unai”, orquestrada por grandes produtores rurais do país, como os irmãos Antério e Norberto Mânica, com a ajuda dos empresários cerealistas Hugo Alves Pimenta e José Alberto de Castro. Entre idas e vindas processuais, dois estão presos e seguem foragidos Norberto e Hugo Pimenta.¹ Essa data foi escolhida como o Dia Nacional de Combate ao Trabalho Escravo, uma forma de manter viva a memória desses trabalhadores e do enfrentamento a esse tipo de crime, que se estende de norte a sul do Brasil.

Desde 1995, quando o Brasil reconheceu a existência do Trabalho Escravo Contemporâneo em seu território, perante a Comunidade Internacional, muitos são os desafios para impedir seu avanço e punir os responsáveis, que na maioria das vezes permanecem soltos, impunes e são pegos cometendo o mesmo crime. Estamos diante de ações compulsórias passadas que se reconfiguram no tempo presente, com outras formas de atuação, vulnerabilidade, estratégias e violação aos Direitos Humanos. O Trabalho escravo segue, em uma cartografia pautada na produção em larga escala, envolvendo diversos campos de atuação, voltado para o mercado nacional e internacional. Mas de que trabalho escravo estamos falando?

¹ SAKAMOTO, Leonardo; CAMARGOS, Daniel. Fazenda de Condenado pela Chacina de Unai é palco de trabalho escravo. REPÓRTER BRASIL, 12/09/2023. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2023/09/fazenda-de-condenado-pela-chacina-de-unai-e-palco-de-trabalho-escravo/>. Acesso em: 1 fev. 2024.

O Artigo 149 do Código Penal Brasileiro, considera Trabalho análogo à escravidão, quando um/a trabalhador/a tem uma jornada de trabalho forçado ou exaustivo, quando está sujeito a condições degradantes de trabalho, quer restringindo por qualquer motivo a sua locomoção ou quando esse trabalhador é submetido a uma escravidão por dívida, contraída com o empregador, ficando sob vigilância, na maioria das vezes, com seus documentos retidos.

No ano de 2023, passados 135 anos da Lei Áurea, o Brasil disparou em número de resgatados do trabalho escravo. Alguns fatores contribuíram para esse aumento, dentre eles a mudança do governo federal, a reforma trabalhista – resultando na vulnerabilidade de trabalhadores e na precarização das leis trabalhistas –, o retorno do Ministério do Trabalho (extinto durante o governo Bolsonaro) e a repercussão nas redes sociais de trabalhadores sendo resgatados. Esses elementos corroboraram para o aumento das denúncias e conseqüentemente para as investigações. Segundo Leonardo Sakamoto, em sua página na Uol:

O Brasil encontrou 3.190 trabalhadores em condições análogas às de escravo em 2023. O número é o maior desde os 3.765 resgatados em 2009. Foram 598 operações de fiscalização e R\$ 12,8 milhões de verbas trabalhistas pagas nos resgates, dois recordes no período de um ano, segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)... No ano passado, o país ultrapassou 63 mil trabalhadores flagrados desde a criação dos Grupos Especiais de Fiscalização Móvel, base do sistema de combate à escravidão no país, em maio de 1995.²

Os números sinalizam que o enfrentamento ao trabalho escravo é algo complexo, mas persistente através das ações realizadas pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel, sejam no meio rural ou urbano. Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o cultivo do café, cana-de-açúcar, produção de uva, limpeza e preparação da terra, obras de urbanização, criação de gado bovino para o corte, serviços domésticos e indústria têxtil, são as atividades que mais registraram prática de trabalho escravo. Em termos de resgates por região, a Sudeste (1.129), seguida da Centro-Oeste (773), Sul (495), Nordeste (482) e Norte com 160. Já na liderança por Estados, temos Goiás (692), Minas Gerais (632), São Paulo (387), Rio Grande do Sul (333) e Piauí (158).³

² <https://www.instagram.com/p/C2pEvnMOFKB/>

³ LORENA, Fraga. Brasil registrou maior número de denúncias de trabalho escravo da história em 2023, diz o governo. G1, 05/01/2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2024/01/05/brasil-registrou-maior-numero-de-denuncias-de-trabalho-escravo-da-historia-em-2023-diz-governo.ghtml>. Acesso em: 2 fev. 2024.

Portanto, o presente Dossiê traz em sua estrutura seis artigos que, em suas investigações, buscam analisar as múltiplas questões que perpassam a temática do trabalho escravo. Nesse conjunto, citamos o artigo de Baruana Calado dos Santos, intitulado *A recepção de recomendação quanto ao trabalho decente nas decisões judiciais referente ao trabalho escravo no Brasil: uma hipótese negada*. A autora destaca a importância e as estratégias sugeridas pelo Relatório de Desenvolvimento Humano de 2015, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), diante do combate ao trabalho escravo. Seu artigo demonstra que as decisões judiciais se concentram em discutir o conceito de trabalho escravo, mediante as relações de forças existentes, demonstrando pouca eficácia diante das decisões legais punitivas. Na sequência, temos o artigo *Extensão Universitária, comunicação e mobilização social: experiência e um projeto de extensão para o enfrentamento ao trabalho escravo contemporâneo*, de Luciana Gonzaga Bittencourt. Seu objetivo é o de estabelecer, por meio de um projeto de extensão universitária, estratégias, ações de conscientização e comunicação acerca dos direitos trabalhistas para o enfrentamento dessa prática de trabalho compulsório.

O terceiro artigo deste Dossiê, intitulado *Caso Nº 12.066 – Trabalhadores da fazenda Brasil Verde vs. Brasil - as ações do Brasil para o cumprimento de sentença internacional*, é de autoria dos pesquisadores Luciana Rodrigues Chaves da Silva e Airton dos Reis Pereira. O trabalho trata da condenação do Brasil pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, por conta da prática de trabalho escravo, no sul do Pará. O caso foi submetido à corte em 4 de março de 2015, constando nos autos processuais que, desde 1989, o Brasil possuía conhecimento da situação na fazenda Brasil Verde e não adotou medidas de proteção aos direitos humanos e punição aos responsáveis. O texto analisa o percurso da sentença, deliberada em 20 de outubro de 2016, e como o Brasil vem cumprindo as determinações da Corte. Já o trabalho de Suliane Sudano, denominado *Combate à escravização: uma reflexão sobre a Ética Espinosa*, há um debate filosófico, pautado no pensamento de Espinosa, como ponto de reflexão acerca dos discursos para o enfrentamento do trabalho escravo e as suas estratégias modernas de atuação.

A pesquisadora Ana Clarinda de Souza Ribeiro Ferraz, em seu trabalho intitulado *Trabalho escravo contemporâneo: realidade e erradicação frente ao contexto de universalização dos Direitos Humanos*, apresenta uma visão geral do trabalho escravo, desde a época colonial até a contemporaneidade, analisando suas causas e formas. Em seguida, destaca o princípio da dignidade humana como essencial nos Estados

democráticos, abordando a criminalização do trabalho análogo à escravidão e a posição dos tribunais sobre o tema. O sexto e último artigo, cujo título é *O racismo estrutural e as condições do trabalho análogo à escravidão entre indígenas no Brasil: aspectos históricos e atuais*, vincula as discussões atuais sobre o racismo com a emergência do trabalho escravo contemporâneo no Brasil. Os autores, Patricia Czelusniak e Fernando Vojniak, examinam a escravidão contemporânea no Brasil, enfocando o racismo estrutural e sua ligação com a exploração de povos indígenas no mercado de trabalho assalariado. Analisam a história desde o Brasil Colônia até a atualidade, destacando a exclusão social e jurídica desses grupos devido à divisão racial do trabalho.

Este número da *Revista Escrita do Tempo*, dá sequência as ações de pesquisadores e pesquisadoras diante do enfrentamento ao trabalho escravo contemporâneo. Com suas múltiplas estratégias de atuação e violação aos Direitos Humanos, é importante ficarmos atentos, trazer o tema para a sala de aula, para os seminários e congressos, dialogar, conscientizar, entre outras formas de combater esse tipo de crime. Não podemos naturalizar tal prática, que persiste firme, seja no meio rural, nas fronteiras ou nas áreas urbanas, não podemos esquecer a violência atrelada a essa prática criminosa, que fez e faz várias vítimas em todo o país. Por isso, nos últimos anos as investigações, denúncias, punições e pesquisas acadêmicas tem fortalecido cada vez mais esse campo historiográfico, mobilizando as mais diversas fontes documentais para sua compreensão. São diante desses números de resgatados, mencionados nessa abertura do Dossiê, que encontramos trabalhadores e trabalhadoras, histórias de vida, sonhos e esperanças. Manter esse enfrentamento ao trabalho escravo, faz parte de nossas ações.

O presente número conta, também, com outras duas contribuições. A primeira, na seção de Artigos Livres, apresenta o trabalho de Renilson Rosa Ribeiro, Emerson de Arruda e João Clemente de Souza Neto. Em *O humanismo Freireano: a presença de Jacques Maritain*, os autores abordam a influência de Jacques Maritain no pensamento educacional de Paulo Freire, destacando o humanismo integral como fundamental. Discutem sobre a presença de elementos metafísicos na definição da identidade individual, orientando a educação com foco na dignidade humana e engajamento político.

Na seção de Traduções, dando continuidade à política da Escritas do Tempo de convite aos autores estrangeiros para publicarem na revista, temos a contribuição de Tamar Herzig, professora de História Europeia Comparada na Universidade de Tel Aviv – Israel. Em *As Moscas, os Hereges e o gênero da bruxaria*, a autora analisa a trajetória e os escritos de Heinrich Kramer, autor do famoso *Malleus Maleficarum* (ou *O Martelo*

das feiticeiras), destacando a sua influência e o modo como a sua percepção da bruxaria como uma heterodoxia religiosa definiu boa parte do fenômeno de caça às bruxas.

Agradecemos a todos/as que contribuíram para esse número, pareceristas, equipe editorial, pesquisadores e pesquisadoras.

Boa leitura!
Os organizadores